

DECRETO Nº 3.073, de 27 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-311.980,00 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.801 31901100	0100	80.000,00
6.2006			
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.801 31911300	0100	3.100,00
6.2009			

1.03.0.04.122.801 31911300	0100	17.700,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 31911300	0100	22.000,00
6.2019		
1.05.0.04.129.801 33903600	0100	300,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.801 31911300	0100	2.200,00
6.2055		
1.10.0.27.812.800 33903900	0100	200,00
4.2095		

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.801 33903600 6.2093	0100	3.880,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 31911300 0.2158	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.17.0.19.126.801 31911300 6.2161	0100	15.800,00
1.17.0.19.126.801 33903600 6.2161	0100	10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 31911300 1.2052	0101	113.000,00
1.19.0.12.122.801 33903600 6.2172	0102	5.600,00
1.19.0.12.363.800 33903600 1.2175	0113	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1.30.0.13.122.801 31911300 6.2171	0100	6.200,00
1.30.0.13.392.800 33903000 7.2018	0100	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.50.0.04.122.801 31901301 6.2139	0100	10.000,00
1.50.0.04.122.801 31911300 6.2139	0100	9.100,00

TOTAL 311.980,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.801 44905200 6.1005	0100	20.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33903900 6.2019	0100	78.300,00
1.05.0.28.846.000 33904700 0.0102	0100	85.600,00

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.801 33901400 6.2055	0100	2.200,00
1.10.0.27.812.800 33903900 2.2098	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.801 31901100 6.2093	0100	3.880,00

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 31901100	0100	2.900,00
0.2158		
1.16.0.04.124.802 31909400	0100	4.100,00
0.2158		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.17.0.19.126.801 33903900	0100	26.300,00
0.2072		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.306.800 33903200	0113	4.500,00
2.2044		
1.19.0.12.361.800 31911300	0115	57.000,00
1.2052		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1.30.0.13.122.801 31901100	0100	1.700,00
6.2171		
1.30.0.13.122.801 31901301	0100	4.500,00
6.2171		
1.30.0.13.392.800 44905100	0100	900,00
7.1032		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.50.0.04.122.801 44905200	0100	10.000,00
6.1036		
1.50.0.04.128.801 33901400	0100	9.100,00
7.2140		
TOTAL		311.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal